



## EDITAL Nº 020/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**O MUNICÍPIO DE IOMERE**, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “*caput*” da Constituição Federal;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, do seguinte cargo, remuneração e carga horária:

**CARGO: Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais**

VAGAS: 1 + CR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais no período Vespertino

VENCIMENTO: R\$ 1.688,68

VENCIMENTO: R\$ 1.613,00 (não habilitados)

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Pedagogia, ou para não habilitados, cursando no mínimo, a 5ª fase do curso de Pedagogia.

1.4.1. Atribuições e requisitos do cargo são os constantes do Anexo I;



1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 45/2015;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Iomere [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br);

1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
12/09/2022	Publicação do Edital
13/09/2022 a 15/09/2022	Período de inscrições
16/09/2022	Homologação do resultado final

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 13/09/2022 a 15/09/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Iomere.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;



2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;

IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

2.13. As inscrições serão gratuitas;



2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Iomere.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios da Lei Complementar Municipal nº 45 /2015 e , computando-se os seguintes títulos e pontuações

<b>TITULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mestrado na área	
Escolhida _____	3 pontos cada
Pós Graduação na área	
Escolhida _____	2 pontos
Cursos de formação continuada	
Na área escolhida, nos últimos 3 anos _____	1 ponto para cada 100 horas

3.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Maior titulação;

Maior idade;

Morar no município de Iomere-SC

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;



5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

5.1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

5.2 O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

5.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada.

Iomere-SC 12 de setembro de 2022

**LUCI PERETT**  
**Prefeita Municipal**



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAS**

Participar do processo que envolve planejamento, construção, execução e avaliação escolar e institucional da escola; cuidar do bem-estar e da integridade dos educandos; realizar atividades de aprendizagem, lazer, culturais, cívicas e esportivas com os educandos na escola; zelar pela manutenção do equipamento e do material pedagógico da escola; desenvolver outras atividades previstas no regulamento e no regimento escolar, em planos, programas e projetos da escola; elaborar planos, programas e projetos; acompanhar, controlar e realizar a avaliação da aprendizagem; realizar os processos de inclusão de alunos que apresentam necessidades educativas especiais em sala de aula, supervisionados por especialistas da área; promover atividades e eventos pedagógicos extraclasse; realizar pesquisa educacional e aprimoramento do processo ensino-aprendizagem; participar ativamente da vida comunitária da Unidade Educacional; realizar atividades exigidas pela Unidade Educacional e na Legislação Escolar em seu turno e extraturno.



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 20/2022**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Habilitado (  ) Não habilitado (  ) Fase: \_\_\_\_\_

Títulos:

<b>Título</b>	<b>Quantidade</b>
Mestrado	
Pós-graduação	
Cursos de formação continuada nos últimos 3 anos	

**Assinatura do Candidato**

**Responsável pela inscrição**